PARECER N ° 021/2008

8/9/2008 18:46:11

Em reunião realizada no dia 08/09/2008, **os membros do CONSEDE analisaram o requerimento do(a) professora SILVANA APARECIDA REGIS CAVALCANTE** - MAT. 88650, lotada na EM PRIMEIRO DE MAIO, **que solicita a prorrogação por mais seis meses do afastamento para qualificação profissional: MESTRADO "COMPETENCIAS DE LIDERANÇA EM DIRETORES ESCOLARES NA REDE PUBLICA DA CIDADE DE RONDONOPOLIS"**, conforme documentos comprobatórios da UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - SÃO PAULO, apresentados.

Diante do exposto e de acordo com o artigo 52, § 1° da Lei Complementar n.° 003/2000, **somos de Parecer Favorável pela prorrogação do afastamento** do(a) servidor(a), **pelo período de 11/09/2008 a 10/03/2009 ou até a data da defesa da sua dissertação (o que ocorrer primeiro)**, conforme publicação no diário oficial do município.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2008.

MARIA SUELI BONFIM
PRESIDENTE

SOLANGE CECILIA KANIESKI
SECRETÁRIA

MARIA DE LOURDES FERNANDES CADIDÉ
MEMBRO

DANIELLE CRISTINE SOARES DA SILVA
MEMBRO

MARIA DOLORES DA SILVA DUARTE
MEMBRO

TEINA NASCIMENTO LOPES
MEMBRO

ROSELI BATISTA DE JESUS
MEMBRO

Ciência do Secretário em 08 / 09 /2008 Dr. JAVERT MELO OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO

Resolução

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a Instituição do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento das Ações de Controle da Dengue em Rondonópolis e dá outras providências.

APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA FAVRETTO, Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Comitê Municipal intra-setorial de acompanhamento e assessoramento de Ações de Controle da Dengue com os seguintes representantes, sob a Coordenação do primeiro:

I – Intra-setorial:

- Secretaria Municipal de Saúde – Rosana de Cássia Zucato Juliani;
- Departamento de Saúde Coletiva – Zélia Carneiro de Vasconcelos;
- Núcleo de Vigilância Ambiental – José Márcio da Silva;
- Núcleo de Vigilância Epidemiológica – Janete de Oliveira Teixeira;
- Núcleo de Vigilância Sanitária - Juracy Cavalcante;
- Departamento de Atenção à Saúde – Juliane Montanha Meimberg;
- Laboratório Central – Sara Rogéria Francisco;
- Departamento de Ações Programáticas – Eliane Messias P. Ormond;
- Departamento de Gestão do SUS – Marildes Ferreira do Rego;
- Departamento de recursos Humanos – Lucélia das Neves;
- Departamento Administrativo e Financeiro – Valquir Alves Mundim;
- Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família Antonio dos Santos Muniz – Luana Lira Falco;
- Conselho Municipal de Saúde – Jaime Otaviano Tenório;
- Assessoria de Comunicação – Naila Albuquerque da Rocha
- Assessoria de Planejamento – Liliana Portela Mota;
- Presidente dos Agentes de Saúde Ambiental – Odete Maria de Freitas;
- Presidente dos Agentes Comunitários de Saúde – Marina Lara.

I – Inter-setorial:

- ACIR – Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis;
- ARIFE – Associação Rondonopolitana de Imprensa Falada e Escrita;
- Assessoria de Imprensa - Prefeitura Municipal de Rondonópolis;
- Câmara Municipal de Rondonópolis;
- Cáritas Diocesanas de Rondonópolis;
- CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis;
- CESUR – Centro de Ensino Superior de Rondonópolis;
- CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;
- CODEUR – Comissão de Desenvolvimento Urbano;
- CONDIVO – Conselho de Desenvolvimento Distrital de Vila Operária;
- Coordenadoria da Defesa Civil;
- CRM – Conselho Regional de Medicina;
- DETRAN – Departamento de Transito de Rondonópolis;
- Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis;
- FACER – Faculdade Cenecista de Rondonópolis;
- Hospital Regional Irmã Elza Geonella;
- Lions Clube de Rondonópolis;
- Lojas Maçônicas de Rondonópolis;
- MP – Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça de Rondonópolis;
- Presidente da Associação dos Corretores de Imóveis de Rondonópolis;
- Representante das Igrejas Católicas (Diocese de Rondonópolis);
- Representante das Igrejas Espíritas de Rondonópolis;
- Representante das Igrejas Evangélicas de Rondonópolis;
- Rotary Clube Rondonópolis;
- SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis;
- Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Receita;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Desenvolvimento Urbano;
- Sindicato das Indústrias de Rondonópolis;
- UNESP – União das Escolas Superiores Sobral Pinto / UNIC de Rondonópolis (Universidade de Cuiabá);
- UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso;
- UNIR – União das Escolas Superiores de Rondonópolis / UNIC de Rondonópolis (Universidade de Cuiabá);
- UNISSAL – União Salmere de Associação de Moradores;
- URAMB – União Rondonopolitana de Associação de Moradores de Bairro.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de setembro de 2008.

APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA FAVRETTO
Secretária Municipal de Saúde

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'agua, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que adiará a **licitação em epígrafe para às 09:00 horas do dia 17 (dezessete) de setembro de 2008**, na sala de Licitações do SANEAR.

Rondonópolis-MT, 05 de setembro de 2008.

Marcos Brumatti
Pregoeiro

SEM VALOR JURÍDICO

Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis Fundado em Dezembro de 2000

Ano IX - Nº 1835 - Quinta-feira, 11 de Setembro de 2008

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 5.184, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre prorrogar os termos do art. 34 do Decreto 5.115 de 24 de julho de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1° Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias os termos do art. 34 do Decreto 5.115 de 24 de julho de 2008.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2008; 95º da Fundação e 54º da Emancipação Política

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.185, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR,** no valor de R$ 459.928,00 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei n.º 5.361 de 14/02/2008...

D E C R E T A:

Art 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 459.928,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
07 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
10.301.2106.2287.287 – Contribuição ao Serv-Saúde
3.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 28.000,00

07 – Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria
04.121.2111.2068.068 – Manutenção da Secretaria
31.90.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais..... R$ 8.500,00

10.301.2111.2288.288 – Contribuição ao Serv-Saúde
3.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 600,00

14 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.2225.1115.115 – Construção e Ampliação de Unidades Saúde da Família, Centros de Saúde, Centros Odontológicos e Policlínica
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações ..... R$ 12.000,00

10.302.2235.2194.194 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família
31.90.04.00.00 – 201 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 290.828,00

17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
25.752.2310.1094.094 – Ampliação da Rede de Energia da Sede e Distritos
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações ..... R$ 120.000,00

TOTAL ..... R$ 459.928,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
07 – Secretaria de Planejamento Coordenação e

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL	**Adilton Domingos Sachetti**
Vice-Prefeito	Manoel Machado
Secretaria Municipal de Promoção e Assitência Social	Maria Perpetua T Oliveira Stefanin
Secretaria Municipal de Administraçao	Nelson Corrêa Viana
Secretaria Municipal de Agricultura e Pec.	Deudato Stelvio Vendrame
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Elio Rásia
Secretaria Municipal de Educação	Javert de Melo Vieira
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer	Rubson Pereira Guimarães
Secretaria Municipal de Finanças	Maria Lustosa Moreira de Souza
Secretaria Municipal de Governo	Gastão de Matos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	Eugenia Lemos Barros Barbara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Baltazar Ferreira de Melo
Secretaria Municipal de Planejamento	Juarez Orsolin
Secretaria Municipal de Receita	Edenício Avelino Santos
SecretariaMunicipal de Saúde	Aparecida Batista de Oliveira Favretto
Secretaria Municipal Transporte,Transito e Desenv. Urbano	Adnan Jose Zagatto Ribeiro
Procuradoria Geral do Município	Luis Henrique Vacaro
CODER Cia Desenvolvimento Rondonopolis	Euclides Moresco
Diário Oficial do Município	Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO	Josemar Ramiro e Silva
SANEAR	Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
ServSaúde	Alessandra de Freitas

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Orgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gastão de Matos**
Diário Oficial:Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page:www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail:diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon

Exemplar do dia no balcão	R$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município(via correio)	R$160,00
Exemplar do dia anterior	R$ 0,65		
Assinatura Semestral retirada no balcão	R$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna	R$ 1,20

Controladoria Geral
04.121.2110.2068.068 – Manutenção da Secretaria
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vartagens Fixas ..... R$ 37.100,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.2215.1116.116 – Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações ..... R$ 4.000,00

14 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.2205.1188.188 – Ampliação da Farmácia de Manipulação
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações ..... R$ 8.000,00

10.302.2235.2194.194 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família
31.90.04.00.00 - 702 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 290.828,00

17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
17.512.2300.1096.096 - Ampliação do Sistema de Água e Esgoto
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações ..... R$ 120.000,00

TOTAL ..... R$ 459.928,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$ 2.222.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente [illegible] da Lei 5.361 de 14/02/2008...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CREDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 2.222.000,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.2050.2042.042 – Manutenção do Ensino Fundamental
44.90.52.00.00 – 101 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 20.000,00

12.306.2090.2046.046 – Programa Nacional de Educação Indígena – PNAI
33.90.30.00.00 – 102 – Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

12.361.2050.1007.007 Construção e Ampliação de Unidades Escolares
44.90.51.00.00 – 101 – Obras e Instalações ..... R$ 200.000,00

11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB
12.361.2055.2300.300 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Fundamental – 60%
31.90.11.00.00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 1.500.000,00

12.365.2055.2301.301 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil – FUNDEB – 60%
31.90.11.00.00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 2.222.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação** de acordo com o art. 43 da Lei n.º 4.320/64, referente aos meses de Janeiro a Maio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de setembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 9.971, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre nomear a Sra. SÔNIA REGINA DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, em substituição a Sra. ELIANE GUIRRA RIBEIRO, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 43 da Lei nº 1.752/90...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. SÔNIA REGINA DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração em substituição a Sra Eliane Guirra Ribeiro, que se encontra de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de setembro de 2008; 92º de Fundação e 54º de Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

NILSON CORREA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

IMPRO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 431 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, EM FORMA DEFINITIVA, A PARTIR DE 01/09/2008, CONFORME PROCESSO Nº 404/2008 A SRA. LINDAURA ROSA DAVID.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO, ROSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO, a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, O Decreto Nº 5.013, de 12/05/2008 alterado pelo Decreto nº 5.030, de 26/05/2008, que regulamenta a transferência dos aposentados e pensionista da Prefeitura de Rondonópolis e mantido o seu custeio de acordo com artigo 101 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, O Processo de Aposentadoria Voluntária Por Idade de nº 10813-0/2001-TCE/MT, Acórdão nº 2.475, de 18/10/2006 em nome de **Jovelino Davi[illegible] da Purificação** e Portarias do Executivo Municipal de números 2.982/1994, 5.603/2002, 8.430/2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** de forma definitiva a Sra. **LINDAURA ROSA DAVID**, portadora do RG nº 105.8193 2 SSP/MT, CPF/MF nº 026.396.311-04, na condição de esposa de acordo com a Certidão de Casamento sob o nº 105, às folhas 105 do livro nº 01, lavrada em 22/08/1980 no Cartório de Paz do Distrito de Vila Operária, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na proporção de 100% (cem por cento), sobre o valor mensal do benefício de Pensão Por Morte; face ao falecimento em 01/09/2008, de acordo com a Certidão de Óbito de nº 716, às folhas 179v° do livro nº 02-C, lavrada no dia 03/09/2008 no Cartório de Paz do Distrito de Vila Operária, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, do Ex-Servidor público municipal aposentado Sr. **JOVELINO DAVID DA PURIFICAÇÃO**, portador do RG nº 446.222 SSP/MT, CPF/MF nº 205.166.061-15, matrícula nº 16071-1, Portaria de Concessão de Aposentadoria do Executivo Municipal nº 8.430/2006.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com artigo 40, parágrafo 7º, inciso I; parágrafo 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da EC. 41, de 19/12/2003; artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; artigo 30, inciso I; artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 01/09/2008, até posterior deliberação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis(MT)., 11 de setembro de 2008.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Walder Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

SEM VALOR JURÍDICO

Parecer

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONSEDE

À Secretaria Municipal de Administração

PARECER N º 011/2008

Prefeitura Municipal Rondonópolis Protocolo nº : 31794 2008 8/9/2008 16:44:51

Em reunião realizada no dia 08/09/2008, **os membros do CONSEDE analisaram o requerimento de MARLI GOMES SANTOS** - MAT. 34932, **DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL** lotado(a) na(s) unidade(s) EMEB BERNARDO VENÂNCIO, **que solicita afastamento para elaboração de monografia PSICOPEDAGOGIA**, conforme documentos da Faculdade do Sul de Mato Grosso - FACSUL/CESUR, apresentados.

Diante do exposto e de acordo com o artigo 52, § 2º da Lei Complementar nº. 003/2000, **somos de Parecer Favorável ao afastamento** do(a) servidor(a), **por 30 dias** (10/09/08 à 08/10/08), **conforme publicação em diário oficial do município**.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2008.

MARIA SUELI BONFIM – PRESIDENTE
SOLANGE CECILIA KANIESKI – SECRETÁRIA
DANIELLE CRISTINE RAMOS DA SILVA – RELATORA
ROSELI BATISTA DE JESUS – MEMBRO
MARIA DOLORES DA SILVA DUARTE – MEMBRO
TEINA NASCIMENTO LOPES – MEMBRO
MARIA DE LOURDES FERNANDES CADIDÉ – MEMBRO

Ciência do Secretário em 08/09/2008 Dr. JAVERT MELO VIEIRA Secretário Mun. de Educação

PARECER N º 012/2008

8/9/2008 16:45:04

Em reunião realizada no dia 08/09/2008, **os membros do CONSEDE analisaram o requerimento de ROSANGELA DE LABIO SILVERIO** - MAT. 14702, **DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL** lotado(a) na(s) unidade(s) EMEB BERNARDO VENÂNCIO, **que solicita afastamento para elaboração de monografia PSICOPEDAGOGIA**, conforme documentos da Faculdade do Sul de Mato Grosso - FACSUL/CESUR, apresentados.

Diante do exposto e de acordo com o artigo 52, § 2º da Lei Complementar nº. 003/2000, **somos de Parecer Favorável ao afastamento** do(a) servidor(a), **por 30 dias** (10/09/08 à 08/10/08), **conforme publicação em diário oficial do município**.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2008.

MARIA SUELI BONFIM – PRESIDENTE
SOLANGE CECILIA KANIESKI – SECRETÁRIA
DANIELLE CRISTINE RAMOS DA SILVA – RELATORA
ROSELI BATISTA DE JESUS – MEMBRO
MARIA DOLORES DA SILVA DUARTE – MEMBRO
TEINA NASCIMENTO LOPES – MEMBRO
MARIA DE LOURDES FERNANDES CADIDÉ – MEMBRO

Ciência do Secretário em 08/09/2008 Dr. JAVERT MELO VIEIRA Secretário Mun. de Educação

8/9/2008 16:45:33

PARECER N º 014/2008

Em reunião realizada no dia 08/09/2008, **os membros do CONSEDE analisaram o requerimento de ELIZABETH LARIOS DE OLIVEIRA** - MAT. 30112, **DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL** lotado(a) na(s) unidade(s) EM PRIMEIRO DE MAIO, **que solicita afastamento para elaboração de monografia PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL**, conforme documentos da OMEP - ASSOCIAÇÃO CUIABÁ, apresentados.

Diante do exposto e de acordo com o artigo 52, § 2º da Lei Complementar nº. 003/2000, **somos de Parecer Favorável ao afastamento** do(a) servidor(a), **por 30 dias** (10/09/08 à 08/10/08), **conforme publicação em diário oficial do município**.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2008.

MARIA SUELI BONFIM – PRESIDENTE
SOLANGE CECILIA KANIESKI – SECRETÁRIA
DANIELLE CRISTINE RAMOS DA SILVA – RELATORA
ROSELI BATISTA DE JESUS – MEMBRO
MARIA DOLORES DA SILVA DUARTE – MEMBRO
TEINA NASCIMENTO LOPES – MEMBRO
MARIA DE LOURDES FERNANDES CADIDÉ – MEMBRO

Ciência do Secretário em 08/09/2008 Dr. JAVERT MELO VIEIRA Secretário Mun. de Educação

PARECER N º 015/2008

Em reunião realizada no dia 08/09/2008, **os membros do CONSEDE analisaram o requerimento de MARIA DE LURDES ARRUDA** - MAT. 16794, **DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL** lotado(a) na(s) unidade(s) EM PRIMEIRO DE MAIO, **que solicita afastamento para elaboração de monografia PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL**, conforme documentos da OMEP - ASSOCIAÇÃO CUIABÁ, apresentados.

Diante do exposto e de acordo com o artigo 52, § 2º da Lei Complementar nº. 003/2000, **somos de Parecer Favorável ao afastamento** do(a) servidor(a), **por 30 dias** (10/09/08 à 08/10/08), **conforme publicação em diário oficial do município**.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2008.

MARIA SUELI BONFIM – PRESIDENTE
SOLANGE CECILIA KANIESKI – SECRETÁRIA
DANIELLE CRISTINE RAMOS DA SILVA – RELATORA
ROSELI BATISTA DE JESUS – MEMBRO
MARIA DOLORES DA SILVA DUARTE – MEMBRO
TEINA NASCIMENTO LOPES – MEMBRO
MARIA DE LOURDES FERNANDES CADIDÉ – MEMBRO

Ciência do Secretário em 08/09/2008 Dr. JAVERT MELO VIEIRA Secretário Mun. de Educação

PARECER N º 016/2008

Em reunião realizada no dia 08/09/2008, **os membros do CONSEDE analisaram o requerimento de MARIA DELURDES DE SOUZA SILVA** - MAT. 24074, **DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL** lotado(a) na(s) unidade(s) EM PRIMEIRO DE MAIO, **que solicita afastamento para elaboração de monografia PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL**, conforme documentos da OMEP - ASSOCIAÇÃO CUIABÁ, apresentados.

Diante do exposto e de acordo com o artigo 52, § 2º da Lei Complementar nº. 003/2000, **somos de Parecer Favorável ao afastamento** do(a) servidor(a), **por 30 dias** (10/09/08 à 08/10/08), **conforme publicação em diário oficial do município**.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2008.

MARIA SUELI BONFIM – PRESIDENTE
SOLANGE CECILIA KANIESKI – SECRETÁRIA
DANIELLE CRISTINE RAMOS DA SILVA – RELATORA
ROSELI BATISTA DE JESUS – MEMBRO
MARIA DOLORES DA SILVA DUARTE – MEMBRO
TEINA NASCIMENTO LOPES – MEMBRO
MARIA DE LOURDES FERNANDES CADIDÉ – MEMBRO

Ciência do Secretário em 08/09/2008 Dr. JAVERT MELO VIEIRA Secretário Mun. de Educação

SEM VALOR JURÍDICO